



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 048A
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimento da Sra. Lucivanda Bispo Mendonça Nunes, para Trato de Interesse Particular da servidora municipal.”

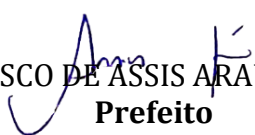
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 23 de setembro de 2025 a 31 de dezembro 2025, a servidora **Lucivanda Bispo Mendonça Nunes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 987.XXX.XXX-34, ocupante no cargo de Técnica Administrativa, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 23 de setembro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito